



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**  
**ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

LEI Nº 286/2000

TRATA DA NOMENCLATURA DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Biblioteca Pública Municipal de Morro Grande, com sede a Rua Irmãos Bif, 97, no centro desta cidade, passa a denominar-se "PE AGOSTINHO SACCON."

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo Nº 002, de 17 de março de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 17 de março de 2000.

Morro Grande, 05 de junho de 2000.

DÁRIO CREPALDI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOSE ALEI MEZARI MENEGON  
Secretário de Adm. e Finanças.